

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE QUELUZ-BELAS

ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DO PESSOAL NÃO DOCENTE NO CONSELHO GERAL

NORMAS

1. A eleição será feita por votação secreta e presencial.
2. Cada eleitor receberá um boletim de voto, onde assinalará com um “X” a lista da sua preferência.
3. Serão considerados votos nulos aqueles que não respeitarem o estipulado no número dois.
4. Os boletins sem qualquer registo serão considerados votos em branco.
5. Cada eleitor colocará o seu voto na urna.
6. O ato eleitoral realizar-se-á no dia 19 de fevereiro de 2026, entre as 11.00 e as 16.00 horas.
7. Após o encerramento das urnas, proceder-se-á à contagem dos votos e lavrar-se-á a ata com os resultados, que será assinada pelos membros da mesa eleitoral.
8. A conversão dos votos em mandatos far-se-á de acordo com o método de representação proporcional da média mais alta de Hondt.
9. A ata será entregue à Presidente do Conselho Geral, ou a quem a substitua, que procederá à sua publicação na página do Agrupamento.
10. Em situação de não apresentação de listas, desenvolver-se-á novo processo eleitoral no período mais curto possível.
11. Para a resolução de eventuais situações que suscitem dúvidas, aplicar-se-á, subsidiariamente, o disposto na legislação em vigor.

Queluz, 26 de janeiro de 2026
A Presidente do Conselho Geral,
Marília Alves Pereira